
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 21 DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

Autoriza o Govêrno do Estado a alienar uma área de terras em favor de Maria Leonor Martin Silvestre.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º. - É o Govêrno do Estado autorizado a alienar, por venda uma área de terras em favor de Maria Leonor Martin Silvestre, com as seguintes delimitações e confrontações: Terreno situado a margem esquerda da Rodovia Belém-Brasília, na região do Igarapé “Candiru”, com área de figura irregular com mais ou menos (8) lados, representados por catorze (14) elementos sendo treze (13) retilíneos e um sinuoso, leito do Igarapé “Candiru”; Pela parte Norte ou lado Meridional, com dez (10) elementos, limita-se com as terras da Fazenda “Porteira”, de propriedade do senhor Guilherme de Souza Castro Cardoso; Pelo lado Leste, ou lado Oriental com terras devolutas, separado por uma linha denominada “Pico da Faixa”, que dista 6.544,53 metros da Rodovia Belém-Brasília (Faixa de Domínio) ou ainda 6.595,58 metros do eixo da citada Rodovia; pelo lado Sul ou lado Setentrional, com a extensão acima, limita-se com terras de propriedade do sr. José Juarez Gama de Moraes; pelo lado Oeste ou lado Ocidental, limita com a Rodovia Belém-Brasília, na altura do quilômetro 147, com uma extensão de 4.521,00 metros tendo o terreno a área de 2.291 ha 85 a 92 c.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1970.

(aa) JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

Abbas dos Santos Arruda

1º. Vice Presidente

Antonio Alves Teixeira

1º. Secretário

Lourenço Alves de Lemos

2º. Secretário

DOE Nº 21.881, DE 02/10/1970.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.